

LEI MUNICIPAL Nº 1.058, DE 24 DE ABRIL DE 2.008.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

EULÁLIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais) destinada a seguinte dotação:

| | | |
|---------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| Fonte de Recurso02 | CONVÊNIO ESTADUAL | |
| 0202 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 020201 | PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 08.244.0003 | Costurando para Construir o Amanhã | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 14.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 14.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, para a aquisição de material permanente no valor de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Abril de 2008.

EULALIO POLACO ILEK

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 24 de Abril de 2008.
/mg.